

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202510/0473
Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Organismo: Câmara Municipal de Esposende
Regime: Cargos não inseridos em carreiras
Cargo: Direção Intermédia de 2º grau
Área de Actuação: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística
Remuneração: 2867,26
Suplemento Mensal: 213,68 EUR

Conteúdo Funcional: Em função da organização e objetivos dos serviços do Município de Esposende e em concordância com as competências da unidade orgânica, previstas nos artigos 8.º a 10º e 21.º da reorganização dos serviços municipais do Município de Esposende, publicada na II série do Diário da República n.º 6, de 09/01/2025, através do despacho n.º 483/2025, conjugado com o disposto no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08. Coordenação e direção de todas as atividades integradas na divisão, a rentabilização e gestão do seu pessoal, designadamente: Assegurar o fornecimento de toda a informação temática produzida pela Divisão e nos termos previstos no Regulamento de Cobrança e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas Municipais; Colaborar com as unidades orgânicas da Câmara Municipal que operacionalizam ou efetuam a execução de obras de iniciativa municipal ou de apoio técnico municipal, executando assistência técnica no acompanhamento das obras respeitantes aos projetos elaborados; Assegurar a organização, análise técnica e tratamento administrativo dos procedimentos de controlo prévio de todo o tipo de operações urbanísticas a levar a efeito no Município de Esposende; Gerir e fiscalizar todos os processos de edificações licenciadas ou admitidas até à autorização de utilização, assegurando o cumprimento das condições de aprovação do respetivo licenciamento ou admissão; Gerir e fiscalizar os processos de loteamento e fracionamento ou emparcelamento do solo até à receção provisória e definitiva das obras de urbanização, assegurando o cumprimento das condições de aprovação dos respetivos licenciamentos ou admissões; Proceder a vistorias de utilização; Propor a execução de obras de urbanização pela Câmara Municipal em substituição dos promotores, sempre que se justifique e se verifiquem as condições legais para o efeito; Promover a organização dos ficheiros e processos da divisão e assegurar a sua manutenção e atualização, bem como gerir o respetivo arquivamento intermédio até ao seu envio final para o arquivo municipal; Manter atualizados os registos estatísticos da atividade da divisão.

Habilitação Literária: Licenciatura
Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado, licenciado, dotado de competências técnicas e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúna quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, nos termos do art.º 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação, adequada à missão do serviço e ao conteúdo funcional do cargo de direção a prover. Competências: Gestão e Direção da Organização; Liderança; Representação Institucional e Visão Estratégica.

Métodos de Selecção a Utilizar: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

Presidente: Arq. José Aurélio Alves Pinheiro Garcia Fernandes, Diretor do Departamento Técnico Operacional;
Vogais efetivos: Dr.ª Elsa Manuela Ramires e Sá, Chefe da Divisão de Administração Geral e Eng. Rui Filipe do Rego Azevedo Abreu, Chefe da Divisão de Obras Municipais, ambos do Município de Esposende;
Vogal suplente: Eng. Marta Filipa Oliveira Barros, Chefe da Divisão de Conservação e Manutenção do Município de Esposende.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Esposende	1	Praça do Município	Esposende	4740223 ESPOSENDE	Braga	Esposende

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provimento: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 25232/2025/2, 2ª série Diário da República n.º 196, de 10/10 e Jornal de Notícias de 11/10

Apresentação de Candidaturas

Local: <https://www.municipio.esposende.pt/pages/1778>

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), em suporte eletrónico, através do preenchimento de formulário disponível em www.municipio.esposende.pt, em Município > Câmara Municipal > Recursos Humanos > Recrutamento de Pessoal > Procedimentos Concursais > Procedimentos de Recrutamento Ativos (<https://www.municipio.esposende.pt/pages/1778>). Não serão aceites candidaturas entregues em suporte de papel. A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes documentos, em formato PDF, sob pena de exclusão:

- Certificado de habilitações, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os/as candidatos/as possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, deverão submeter, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável;
- Comprovativo(s) da experiência profissional através de documento(s) oficial(is) da(s) respetiva(s) entidade(s), igual ou superior a 4 anos em funções/cargos/carreiras, para as quais seja exigível a posse da licenciatura;
- Declaração atualizada do serviço em que o/a candidato/a se encontra a exercer funções públicas, com indicação da modalidade da relação jurídica de emprego público (regime de nomeação ou de contrato), da categoria/carreira, descrição e do tempo de serviço na Administração Pública.

As candidaturas devem ainda ser acompanhadas de:

- Curriculum vitae;
- Documentos comprovativos das ações de formação frequentadas e ministradas, emitidos pelas entidades formadoras, onde conste a data de realização e duração das mesmas.
- Todos os documentos/informações pertinentes para efeitos de avaliação só serão considerados se devidamente comprovados através de documento oficial das respetivas entidades, entregues dentro do prazo de candidatura.

Os/as candidatos/as que sejam trabalhadores/as do Município de Esposende estão dispensados da apresentação da declaração de serviço e dos documentos comprovativos que constem no respetivo processo individual.

A prestação de falsas declarações, dados ou informação, implica a exclusão do procedimento.

Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 253960100 ou recursos.humanos@cm-esposende.pt

Data de Publicação 2025-10-14

Data Limite: 2025-10-27

Observações Gerais: O procedimento concursal é urgente e de interesse público, pelo que não haverá lugar a audiência de interessados, nos termos do n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.